



**Câmara dos Deputados**  
**Gabinete do Deputado Arnaldo Jardim**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**  
(Do Deputado ARNALDO JARDIM e outros)

Requer a realização de uma Sessão Solene em comemoração aos 30 anos da Lei 9.074 de 1995, que iniciou a abertura do mercado de energia elétrica no Brasil.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

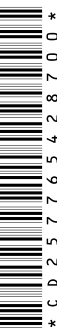
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Sessão Solene no dia 01 de julho em comemoração aos 30 anos da Lei 9.074 de 1995, que iniciou a abertura do mercado de energia elétrica no Brasil.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O mercado livre de energia é o ambiente no qual consumidores podem escolher seus fornecedores, a fonte da energia e as condições contratuais. A Lei 9.074, de 7 de julho de 1995, pavimentou o surgimento desse ambiente, permitindo que os consumidores de energia pudessem gradualmente usufruir dos benefícios da maior concorrência, com menores preços e melhores serviços.

Embora previsto em Lei há 30 anos, os avanços no acesso a esse mercado puderam ser sentidos por um maior número de consumidores mais recentemente, a partir de janeiro de 2024, quando norma do Ministério de Minas e Energia, amparada por faculdade disposta na Lei, autorizou todos os consumidores atendidos em média e alta tensão a escolher livremente o seu fornecedor de energia elétrica. Até então, apenas os grandes consumidores tinham liberdade de escolha.

Escolher o fornecedor e a fonte de energia, bem como negociar preços, prazos e indicadores de reajustes, são importantes para reduzir o valor da conta de luz. A indústria, por exemplo, já compra 93% do seu consumo de energia no mercado livre.





**Câmara dos Deputados**  
**Gabinete do Deputado Arnaldo Jardim**

Quanto aos consumidores comerciais, esse número alcança 41%, e segue em crescimento.

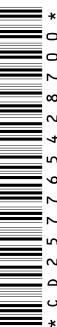
A abertura mais ampla do mercado elétrico tem potencial para beneficiar mais de 6,4 milhões de consumidores industriais e comerciais que ainda compram energia no mercado cativo. A economia total é calculada em R\$ 17,8 bilhões por ano com a conta de energia elétrica caso esses consumidores possam ter a liberdade de escolha. Nesses segmentos, gastos economizados tendem a ser reinvestidos na contratação de pessoal e melhorias nos processos produtivos, o que proporcionaria a criação de 380 mil novos empregos. Esse movimento também tem potencial para beneficiar os consumidores residenciais brasileiros, que também arcam com o custo elevado da sua conta de luz.

Diante da importância do mercado livre de energia para a competitividade e desenvolvimento econômico brasileiro, uma Sessão Solene em celebração aos 30 anos da Lei 9.074 é justa e necessária. Será uma oportunidade para relembrar os avanços que o país obteve com o Ambiente de Contratação Livre e alertar para as oportunidades que ainda podem ser alcançadas com a sua ampliação.

Requeiro, portanto, que seja aprovada a realização da referida Sessão Solene, em data a ser definida, para que possamos celebrar esse marco.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2025.

**Deputado ARNALDO JARDIM**  
**CIDADANIA/SP**





## **Requerimento de Sessão Solene** **(Do Sr. Arnaldo Jardim)**

Requer a realização de uma Sessão Solene em comemoração aos 30 anos da Lei 9.074 de 1995, que iniciou a abertura do mercado de energia elétrica no Brasil.

Assinaram eletronicamente o documento CD257765428700, nesta ordem:

- 1 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 3 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 4 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 5 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 6 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 7 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Bloco Fdr PSDB-CIDADANIA
- 8 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC \*(P\_125296)
- 9 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA) - LÍDER do UNIÃO \*(P\_7165)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

